CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 48.900.133/0001-40
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora e Gestora da

Classe única do PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe única do PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe, em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de ativos financeiros - cotas de fundo de investimento
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 93,83% do seu patrimônio líquido representado por cotas de Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pela Administradora. Esse FIP investe substancialmente em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, bem como à relevância da transação supramecionada no FIP, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Conciliar as posições em custódia de cota do FIP detidas pela Classe;
(ii) Recalcular a valorização das aplicações no FIP, com base na cota divulgada pela respectiva pela Administradora do FIP;
(iii) Leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e, quando aplicável, obter a carteira de investimentos do FIP para avaliação da composição e perfil de risco dos investimentos, visando identificar a existência de algum assunto significativo;
(iv) Avaliar a razoabilidade da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do FIP; e
(v) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajuste que afetaria a mensuração do valor justo das cotas de fundos de investimento em participações, o qual não foi registrado pela administração, por ter sido considerado imaterial.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização dos ativos financeiros, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

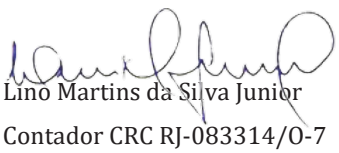

Lino Martins da Silva Junior

Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**48.216**	**5,72%**	**246**	**0,04%**
Disponibilidade		**1**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Depósitos bancários	**4**	1	0,00%	1	0,00%
Cotas de fundos de investimento		**839.387**	**99,55%**	**570.912**	**99,97%**
Renda fixa	**4**	48.215	5,72%	245	0,04%
Participações	**5**	791.172	93,83%	570.667	99,93%
Investimento offshore	**6**	**3.611**	**0,43%**	**168**	**0,03%**
PCS II LF LLC		3.611	0,43%	168	0,03%
Outros valores		**209**	**0,02%**	**14**	**0,01%**
Despesas antecipadas		209	0,02%	14	0,01%
Total do ativo		**843.208**	**100,00%**	**571.095**	**100,01%**
Passivo					
Valores a pagar		**10**	**0,00%**	**49**	**0,01%**
Taxa de custódia e auditoria		1	0,00%	36	0,01%
Taxa de administração		9	0,00%	9	0,00%
Outros valores a pagar		-	0,00%	4	0,00%
Total do passivo		**10**	**0,00%**	**49**	**0,01%**
Patrimônio líquido		**843.198**	**100,00%**	**571.046**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**843.208**	**100,00%**	**571.095**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundo de investimento		**22.856**	**115.422**
Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa	**4**	2.133	65
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	**5**	20.723	115.357
Investimento Offshore	**6**	**(254)**	**(191)**
Ajuste ao Valor justo		(254)	(191)
Outras receitas		**1.922**	**234**
Rebate		1.922	234
Despesas operacionais		**(348)**	**(398)**
Taxa de administração	15	(110)	(265)
Taxa de custódia e auditoria	15	(134)	(33)
Taxa de consultoria		-	(32)
Taxa de fiscalização CVM		(54)	(27)
Despesa do sistema financeiro		-	(24)
Despesas jurídicas		(35)	(16)
Outras despesas		(15)	(1)
Resultado líquido dos exercícios		**24.176**	**115.067**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido dos exercícios	**24.176**	**115.067**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**24.176**	**115.067**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**134.385**	**134.385**	**(950)**	**79.969**	**213.404**
Resultado do exercício		-	-	-	115.067	115.067
Emissão de cotas	**11**	243.575	243.575	-	-	243.575
Amortização de cotas		-	-	(1.000)	-	(1.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**377.960**	**377.960**	**(1.950)**	**195.036**	**571.046**
Resultado do exercício		-	-	-	24.176	24.176
Emissão de cotas	**11**	367.976	367.976	-	-	367.976
Amortização de cotas		-	-	(120.000)	-	(120.000)
						-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**10**	**745.936**	**745.936**	**(121.950)**	**219.212**	**843.198**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. -

CLASSE ÚNICA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 48.900.133/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	2.133	65
Pagamentos de taxa de administração	(109)	(69)
Pagamentos de auditoria e custódia	(172)	(7)
Pagamentos de taxa da CVM	(40)	(41)
Pagamento de outras despesas administrativas	(16)	(20)
Pagamento de custas judiciais	(35)	(16)
Rebate de taxa de gestão	1.714	-
Pagamento de despesas com consultoria	-	(32)
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.473**	**(120)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativos estrangeiros	(3.697)	(359)
Aplicação em cotas de Fundos de investimento em participações	(331.700)	(413.926)
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em participações	131.917	12.941
Venda de cotas de fundos de investimentos em participações	-	159.096
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(203.479)**	**(242.248)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de cotas	367.976	243.575
Cotas amortizadas	(120.000)	(1.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**247.976**	**242.575**
Total de fluxos de caixas consumidos	**47.970**	**207**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	246	39
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	48.216	246
Variação no caixa e equivalência de caixa	**47.970**	**207**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

A Classe única do PCS II Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Classe" ou "Classe Única"), foi constituído em 13 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023 sob forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 10 anos contados a partir de 14 de dezembro de 2022 podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de suas Classes. Este prazo poderá ser prorrogado mediante recomendação da gestora e aprovação da assembleia geral de cotistas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe ("Classe" ou "Classe Única"). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas no regulamento, bem como no respectivo suplemento referente a cada emissão de Cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, , incluindo, mas não se limitando a, fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela Gestora ou suas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às sociedades a eles ligadas, especialmente a Gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de subscrição das respectivas cotas, sendo certo que os cotistas não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativamente aos ativos integrantes da carteira ou bens e direitos dos prestadores de serviços, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das cotas subscritas por cada cotista.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos

poderão ser diferentes dos estimados.
A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado exercício como “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

d) Ativos em moeda estrangeira

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, diariamente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora.

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalente de caixa

Deposito a vista	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Faixa de vencimento**
Banco	**Valor**	**Valor**	
Conta corrente	1	1	Sem vencimento
Total	**1**	**1**	

Fundos de liquidez imediata (a)	**31/12/2024**	**31/12/2024**	
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	48.215	245	Sem vencimento
Total	**48.216**	**245**	

Total de caixa e equivalente	**48.216**	**246**	

A Classe tem aproximadamente 5,72% (0,04% em 2024) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, com as seguintes características:

(a) Fundo de liquidez imediata

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento sob CNPJ n° 06.175.696/0001-73 é administrado pelo Itaú

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, e destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de Fundos de investimento, Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe apropriou resultado com cotas de Fundo de Renda fixa no montante de R$ 2.133, registrado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa". (Em 2024 – R$ 65).

5. Cotas de fundos de investimento em participações

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de dezembro de 2025:

Participações	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
PCS II Healthcare FIP	84.861,00	135.027	Sem vencimento
PCS II PPE II FIP	19.560,59	21.228	Sem vencimento
PCS II Principal FIP	724.805,74	605.420	Sem vencimento
Aquamarine FIP Multiestratégia	16.181,41	29.497	Sem vencimento
Total	**845.408,74**	**791.172**	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024:

Participações	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
PCS II Infra FIP	253.619,53	315.242	Sem vencimento
PCS II Principal FIP	117.919,04	120.547	Sem vencimento
PCS II Healthcare FIP	61.284,25	103.436	Sem vencimento
Aquamarine FIP Multiestratégia	16.181,41	23.286	Sem vencimento
PCS II Brasil FIP Multiestratégia - IE	14.905,74	8.156	Sem vencimento
Total	**463.909,98**	**570.667**	Sem vencimento

A Classe tem aproximadamente 93,83% (99,93% em 2024) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Participações, com as seguintes características:

O **PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações, CNPJ: 44.108.111/0001-91**, administrado pela administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 29 de maio de 2026 sem modificação de opinião.

O **PCS II PPE II Fundo de Investimento em Participações, CNPJ: 62.567.249/0001-30**, administrado pela administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2025, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

dezembro de 2025 foram emitidas em 29 de maio de 2026 sem modificação de opinião.

O **PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações, CNPJ: 49.274.446/0001-01**, administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda., foi constituído em 20 de janeiro de 2023 e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2023 sob forma de condomínio fechado com prazo de duração equivalente a até 12 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das companhias investidas, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 29 de maio de 2026 sem modificação de opinião.

O **Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ: 46.783.772/0001-48**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos. Tem por objetivo a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, de forma que venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não foram emitidas .

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe auferiu resultado de R$ 20.723 (R$ 115.357 em 2024), registradas em “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6. Investimento offshore

Em 31 de dezembro de 2025

Empresa	% de participação	Quantidade	P.U.	Valor de mercado
PCS II LF OFFSHORE LLC	43,73%	115.449	31,28	3.611

Em 31 de dezembro de 2024

Empresa	% de participação	Quantidade	P.U.	Valor de mercado
PCS II LF OFFSHORE LLC	43,73%	4.373	38,367443	168

PCS II LF OFFSHORE LLC ("PSC II" ou "Companhia")

A PCS II LF OFFSHORE LLC, é uma empresa limitada com sede no estado de Delaware, Little Falls Drive, 251, New Castle Condado, Wilmington, Delaware 19808.

Em 30 de setembro de 2024, por meio do contrato de transferência de participação de empresa de responsabilidade limitada, a Classe adquiriu 43,73% das ações da Companhia pelo valor de R$ 359.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 30 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

Movimentação

Em 31 de dezembro de 2025

Empresa	Saldo em 31/12/2024	Valor de aquisição	Ajuste ao Valor justo	Saldo em 31/12/2025
PCS II LF OFFSHORE LLC	168	3.697	(254)	3.611

Em 31 de dezembro de 2024

Empresa	Saldo em 31/12/2023	Valor de aquisição	Ajuste ao Valor justo	Saldo em 31/12/2024
PCS II LF OFFSHORE LLC	-	359	(191)	168

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, diariamente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora.

A conversão dos ativos denominados em moeda estrangeira deve ser convertida utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

7. Gerenciamento de risco

Riscos Relacionados a Classe

(i) Riscos de mercado: o valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos a Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

(iii) Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

(iv) Risco operacional: a Classe está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe, de seus Prestadores de Serviços, de seus

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações da Classe, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às cotas e à Classe

(v) Riscos relacionados ao investimento nas sociedades investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade Investida, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

(vi) Riscos Operacionais das sociedades investidas: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em Funcionamento: a Classe poderá investir em sociedades investidas que já estejam

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(viii) Risco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras: a Classe poderá investir em ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica; (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio; (v) volatilidade de preço; (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; (vii) flutuação das taxas de câmbio; e (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto no regulamento, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos alvo de uma única sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

(xii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de mercado

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xiv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas. (xv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

(xvii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de crédito

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de liquidez

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação

em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

Riscos de descontinuidade

(xx) Liquidação antecipada da Classe: o regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

(xxi) Riscos relacionados ao meio de solução de disputas: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) Risco de alocação de oportunidades de investimento: a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

(xxiii) Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das sociedades investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das sociedades investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de

interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades-alvo que integrem a carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de sociedades-alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

9. Principais encargos debitados da Classe

As despesas incorridas pela Classe durante os exercícios estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	31/12/2025	% PL Médio	31/12/2024	% PL Médio
Taxa de administração	(110)	(0,02%)	(265)	(0,06%)
Taxa de custódia e auditoria	(134)	(0,02%)	(33)	(0,01%)
Taxa de consultoria	-	(0,00%	(32)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(54)	(0,01%)	(27)	(0,01%)
Despesa do sistema financeiro	-	(0,00%	(24)	(0,01%)
Despesas jurídicas	(35)	(0,00%	(16)	(0,00%
Outras despesas	(15)	(0,00%	(1)	-
Total	**(348)**	**(0,05%)**	**(398)**	**(0,10%)**

O Patrimônio líquido médio da Classe foi de R$ 718.189 (R$ 416.266 em 2024).

10. Patrimônio líquido

O Fundo possui apenas uma Classe de cotas e não possui subclasses, a qual confere os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido da Classe está representado por 745.936,21 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.130,388179, perfazendo o valor total de R$ 843.198 (377.960,16 cotas, cujo valor unitário é de R$ 1.510,862198,

perfazendo o valor total de R$ 571.046 em 2024).

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

Emissão – Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão e o preço de integralização.

O investidor deverá integralizar as cotas subscritas no âmbito da primeira emissão pelo preço de emissão correspondente a R$ 1 (mil reais) (“Preço de emissão”). Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de cotas da primeira emissão, o preço de integralização será o preço de emissão.

Em 31 de dezembro de 2025 foi emitido 367.976,048400 cotas no montante de R$ 367.976. Em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 243.575,416090 cotas no montante de R$ 243.575.

Amortização e resgate – A amortização poderá ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realizará amortizações a critério da Gestora. Não caberá à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi amortizado o montante de R$ 120.000. Em exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 1.000.

12. Negociação das cotas

As cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observado o disposto no regulamento.

13. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio nos exercícios analisado foram os seguintes:

Exercícios	PL Médio	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	718.189	(12,80%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	416.226	(4,61%)

(*) A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

14. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Private Equity Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

15. Remuneração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe e/ou subclasse paga à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,04% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 9.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesas com taxa de administração foi de R$ 110. Em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R$ 265.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, será devido pela classe e/ou subclasse ao custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 (mil reais) mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga pela classe e/ou subclasse, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 12. Em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 3.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, a Gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 15 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Fundos investidos

A administradora e a gestora da Classe também exercem, respectivamente, as funções de administradora e gestora dos seguintes fundos investidos:

- PCS II PPE II Fundo de Investimento em Participações;
- PCS II Principal Fundo de Investimento em Participações; e
- PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações

17. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve alterações estatutárias a serem divulgadas.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador divulga a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente aa Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações são enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

19. Legislação Tributária

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

20. Prestação de outros serviços e política de indecência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras da Classe.

21. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16. Em 13 de setembro de 2024, os cotistas do Fundo, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, aprovaram a adaptação do Fundo, de modo que passou a ser regido nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

23. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

Ana Racy Parente	**Oasley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP-335768/O-0